



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL PROEN Nº 41/2020

VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2020 – 1º SEMESTRE

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando os artigos 139 a 142 da Resolução Nº 171/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação, especificamente os artigos 20 e 21, Resolução Nº 1.892 do CONSEPE de 28 de junho de 2019, torna público que:

I – DO REINGRESSO NO SEGUNDO CICLO

Art. 1 Este Edital apresenta a regulamentação do processo seletivo para reingresso de segundo ciclo no período letivo de 2020.1, PARA AS VAGAS REMANESCENTES no que diz respeito aos candidatos, que concluíram o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), curso de primeiro ciclo, na UFMA.

Art. 2 A UFMA permitirá o reingresso de segundo ciclo para entrada no 1º período letivo de 2020 como forma de ingresso acessível aos candidatos que concluíram o BICT, para ocupação de vagas no curso de graduação de segundo ciclo, Engenharias Mecânica, Civil, Computação e Ambiental e Sanitária através de processo seletivo específico.

Art. 3 Para que esteja habilitado a concorrer a uma vaga nos cursos de segundo ciclo o candidato deverá ter concluído ou concluir o BICT-UFMA até o prazo de cadastramento deste edital.

Art. 4 Serão considerados como critérios de classificação, o rendimento do aluno, caracterizado pelo CR e um índice relacionado à conclusão de carga horária do núcleo tecnológico do curso de segundo ciclo desejado.

II – DAS VAGAS DISPONÍVEIS AO SEGUNDO CICLO

Art. 5 Serão disponibilizadas 75 vagas REMANESCENTES para a entrada no segundo ciclo. A distribuição destas vagas entre os cursos de segundo ciclo será realizada conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Quantitativo de vagas por curso de segundo ciclo.

Curso	Número de Vagas
Engenharia Civil	13
Engenharia da Computação	19
Engenharia Mecânica	23
Engenharia Ambiental e Sanitária	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL PROEN Nº 41/2020

VAGAS REMANESCENTES

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6 Para que o candidato esteja apto a se inscrever no processo, os seguintes critérios devem ser atendidos:

- Estar regularmente matriculado ou ter concluído o BICT-UFMA;
- Ter integralizado ou estar em fase de conclusão dos componentes curriculares do núcleo comum do BICT;

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7 A inscrição será realizada no dia 27/02/2020 de 9:00h às 18:00h na secretaria do BICT, sendo este setor responsável pela realização e condução do processo. Nesta oportunidade é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (Anexo I);
2. Histórico do curso de primeiro ciclo, extraído do SIGAA em data igual ou posterior ao primeiro dia das inscrições;

Parágrafo Único. O pedido de inscrição é responsabilidade do aluno e deverá ser entregue pessoalmente, por outra pessoa autorizada, por meio de procuração passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou, ainda, via e-mail próprio (constante em seu cadastro no sigaa) com os documentos em PDF anexados e enviado para o endereço ufmabict@gmail.com com o Assunto: INSCRIÇÃO REINGRESSO 2020.1.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 A divulgação da relação de candidatos cujas inscrições foram homologadas será realizada pela Coordenação do BICT – no site da UFMA/PROEN e através da afixação de lista no mural da coordenação do BICT e no seu sitio até dia 27/02/2020 a partir as 19:00 horas.

V – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9 O processo seletivo para o segundo ciclo será dispensado sempre que o número de alunos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas em cada curso de segundo ciclo conforme o artigo 21 da Resolução Nº 1.892-CONSEPE da UFMA;

Art. 10 Havendo uma procura superior ao número de vagas em pelo menos um dos cursos, verificada após a homologação das inscrições, a seleção será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Coeficiente de Rendimento (CR);
- O *ICN*, índice que quantifica as componentes curriculares realizadas dentro do núcleo pretendido pelo candidato, verificado via histórico escolar a ser definido pela seguinte fórmula:

$$ICN = \left(\frac{CN}{TCN} \right) \times 100$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL PROEN Nº 41/2020

VAGAS REMANESCENTES

Onde **CN** é o número de créditos cursados no núcleo tecnológico pretendido e **TCN** é o número total de créditos, em disciplinas, de todo o núcleo tecnológico pretendido;

Parágrafo Único: A classificação será feita a partir da média do **CR** e **ICN** :

$$IF = (CR + ICN)/2$$

Onde o **IF** é o índice final do aluno. Em caso de empate, o aluno recém graduado no BICT terá preferência sobre aqueles egressos de períodos anteriores. Persistindo o empate, o mais velho tem preferência.

Art. 11 A relação dos aprovados será divulgada no mural da coordenação e site do BICT, assim como no site da UFMA até o dia 28/02/2020.

Art. 12 Os alunos não aprovados dentro de número de vagas do curso pretendido como 1ª opção terão até 28/02/2020, as 23:59 horas para manifestar interesse pela 2ª opção constante na sua ficha de inscrição, presencialmente ou via e-mail próprio (constante em seu cadastro no SIGAA).

VI - DO CADASTRAMENTO

Art. 13 Os candidatos aprovados no reingresso de segundo ciclo com histórico em situação "Concluído" do BICT, terão cadastro encaminhado a PROEN até o dia 02/03/2020, 18:00 horas. Sendo este prazo citado no Artigo 3 deste edital.

§ 1º O candidato que não apresentar o histórico "Concluído" no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, abrindo a possibilidade de convocação dos alunos seguintes na lista de aprovados.

VII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 14 Para os candidatos egressos do curso de primeiro ciclo, o aproveitamento de estudos será feito automaticamente, considerando a compatibilidade já estabelecida com os cursos de segundo ciclo, não sendo necessária uma solicitação por parte do aluno.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 15 A inscrição em disciplinas dos alunos aprovados será realizada automaticamente após o cadastro do aluno no novo curso.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 O candidato selecionado na forma deste edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL PROEN Nº 41/2020

VAGAS REMANESCENTES

Art. 17 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reingresso de segundo ciclo previsto para o primeiro período letivo do ano de 2020.

Prof.^a Dr.^a Isabel Cabrera Ibarra

Pró-Reitora de Ensino

São Luís, 21 de fevereiro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

EDITAL PROEN Nº 41/2020

VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Primeira opção de Curso de segundo ciclo (Marque com um "X" apenas uma das opções)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Civil | <input type="checkbox"/> Engenharia da Computação |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica | <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e Sanitária |

Caso tenha interesse, marque sua **segunda opção**? (Marque apenas uma opção. Deixe em branco se não tiver interesse)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Civil | <input type="checkbox"/> Engenharia da Computação |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica | <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e Sanitária |

Utilizando as informações contidas no seu histórico, indique a quantidade de créditos cursados no núcleo tecnológico:

Primeira opção: _____ Segunda opção: _____

Assinatura: _____

São Luís, ____ de _____ de 20__.

Obs: As informações relativas aos créditos cursados estão sujeitas a confirmação.